



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

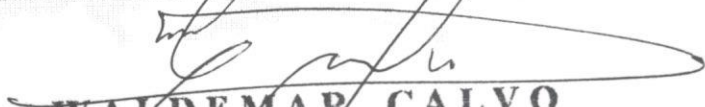
Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI N.º 841/99/8

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA RURAL DE PROPRIEDADE DE JOÃO PAULO DA SILVA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **"APROVOU" E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Tarabai, por via amigável ou Judicial, o imóvel Rural de propriedade de **JOÃO PAULO DA SILVA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da matrícula nº 40.356 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.
- ARTIGO 2º** - Fica igualmente invocado a caráter de urgência no Processo Judicial para fins no Artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956.
- ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios, constante no Orçamento Vigente.
- ARTIGO 4º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 835/99/8, de 17 de Maio de 1.999.
- ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tarabai, 13 de Julho de 1.999.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária